



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2023

Aos 07 dias do mês de março de 2023, o **MUNICÍPIO DE CARMÉSIA**, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Praça Nossa Senhora do Carmo, Nº 12, Centro, Carmésia/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº **18.303.172/0001-08**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSINEI VILARINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 083.173.186-99, portador do RG nº. MG-13.069.128, residente e domiciliado em Carmésia/MG, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcurso o prazo para interposição de recursos, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, por item, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**Fornecedor:** A empresa **DUARTE DENTAL LTDA** estabelecida RUA PRIMEIRO DE JANEIRO N.º 35 – Sala 22, Centro, Timóteo/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 65.122.590/0001-70, neste ato representada pelo seu Sócia Administradora Sr.(a) **MARIA ILDA DUARTE**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.992.626.886-00, portadora do RG nº. M – 2-508.773 SSP/MG, residente e domiciliado em Timóteo/MG.

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do Edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento.

#### Cláusula Segunda – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os quantitativos e os preços registrados ofertados por item do objeto encontram-se relacionados no quadro abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, FOLHAS DE ALTA QUALIDADE 33CM X 47MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Biodinâmica	PCT	20	15,20	304,00
2	SUGADOR DESCARTÁVEL: CONFECCIONADO EM TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO	SS Plus	PCT	60	9,30	558,00



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

	PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA, PACOTE. C/ 40 UNIDADES E CORES VARIADAS.					
3	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SABORES VARIADOS, TUBO C/ 90 GR. DENTSPLY OU SIMILAR	Iodontosul	TB	10	4,40	44,00
4	SERINGA CARPULE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	Cassiflex	UN	5	50,00	250,00
5	TESOURA PONTA CURVA 11,5 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. POLIMENTO BRILHANTE, LIVRE DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTE AOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.	Cassiflex	UN	5	19,30	96,50
6	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO COM CABO, PLANO, Nº 5, EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Iodontosul	UN	20	3,79	75,80
7	VERNIZ DE FLÚOR, EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML.	SS White	UN	1	27,40	27,40
8	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 2135F, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FG KGS, (OU SIMILAR).	Microdont	UN	10	3,37	33,70
9	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3098, 3ª SÉRIE, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FG KGS, (OU SIMILAR).	Microdont	UN	4	3,37	13,48
10	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1014, 1ª SÉRIE, PONTA					



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

	COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FG KGS, (OU SIMILAR).	Microdont	UN	10	3,37	33,70
16	BROCA EM AÇO CARBIDE PARA PEÇA RETA ESFÉRICA Nº 8, 19MM (CIRÚRGICA), COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Dentsply	UN	10	4,59	45,90
21	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 3168FF, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEIS ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FG KGS, (OU SIMILAR).	Microdont	UN	5	3,30	16,50
22	BROCA EM AÇO CARBIDE CÔNICA DENTEADA Nº 702, (CIRÚRGICA), PARA PEÇA RETA, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTA DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Jet	UN	4	14,60	58,40
25	ADESIVO DENTINÁRIO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO; SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA; ALTO RENDIMENTO: O FRASCO	FGM	UN	5	78,60	393,00



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

	DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS = 280 RESTAURAÇÕES; MENOR ESPESSURA DE PELÍCULA, EM TORNO DE 7 µM, RESULTA EM UMA MELHOR ADAPTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS; SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA CONTÉM CARGAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE; ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS). EM VIRTUDE DO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO; MENOR SENSIBILIDADE TÉCNICA, MENOR SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; FRASCO COM TAMPA "FLIP TOP": EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADO APENAS COM UMA MÃO DAS MÃOS. FRASCO COM 6G DE ADESIVO.					
27	OBTURADOR PROVISÓRIO PARA FECHAMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICO PREVENINDO CONTAMINAÇÕES, COM E SEM FLÚOR.	SS White	Pote	14	9,70	135,80
29	CIMENTO PROVISÓRIO COM LÍQUIDO E PÓ LEVEMENTE AMARELADOS (PULPO-SAN). EMBALAGEM COM 50G.	Iodontosul	CX	2	41,90	83,80
30	ALGODÃO EM ROLOS (EM ROLETE), CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, PARA USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, DE ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, NA COR BRANCA. EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETES EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM APROXIMADAMENTE 4CM DE COMPRIMENTO X 1CM DE DIÂMETRO, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. MARCA: CREMER OU SIMILAR.	SS Plus	PCT	10	2,79	27,90
31	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA, GRANULAÇÃO EXTRAFINA P/ PROFILAXIA, SABOR MENTA. EMBALAGEM SACHÊ DE 250G.	Maquira	CX	3	9,50	28,50
32	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 % (2,5 ML) – ATAQUE ÁCIDO EM GEL-SERINGA PARA ESMALTE E DENTINA CONTENDO 2,5ML.	Iodontosul	UN	10	2,20	22,00
33	ANESTÉSICO LOCAL, À BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 20,0µG E DE EPINEFRINA A 20,0G E EXCIPIENTES Q.S.P. DE 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DFL	CX	10	122,90	1.229,00
34	ANESTÉSICO LOCAL, À BASE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 0,3% C/ FELIPRESINA 0,03µ/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	DLA	CX	10	104,80	1,048,00
35	ANESTÉSICO TÓPICO GEL PARA MUCOSAS, À BASE DE BENZOCAINA 20% EM EMBALAGEM DE 12G SABOR TUTTI FRUITI.	DFL	UN	5	15,30	76,50
36	BROCA ZEKRYA NÚMERO 151, CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM		UN	6		



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

	DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, COM PONTA ATIVA DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 28 MM, COM 06 LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Microdont			20,00	120,00
37	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ, DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL.	JON	UN	2	8,00	16,00
40	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA. SORTIDAS. SEM FARPAS, TINGIDA COM PIGMENTOS ATÓXICOS. DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES. CAIXA COM 100 UNIDADES	Iodontosul	UN	2	8,70	17,40
42	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	Asfer	FRASCO	2	6,18	12,36
43	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P. A. - FRASCO COM 10 G	Maquira	UN	3	5,60	16,80
44	EUGENOL - VIDRO COM 20 ML	Maquira	CX	1	13,05	13,05
45	HEMOSTOP FRASCO COM 10 ML	Maquira	CX	1	18,00	18,00
46	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO INTERIM (KIT COM 15 ML DE LÍQUIDO + 38G DE PÓ).	Iodontosul	CX	2	20,45	40,90
47	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR (-50 GRAUS) COM 200 ML	Iodontosul	CX	2	34,00	68,00
48	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL, COM FLÚOR, TRICLOSAN, GANTREZ - 1LITRO	Reymer	FRASCO	4	26,80	107,20
49	RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GRAMAS, COR A1.	Biodinâmica	UN	6	15,50	93,00
50	RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GRAMAS, COR A2.	Biodinâmica	UN	6	15,50	93,00
51	RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GRAMAS, COR A3.	Biodinâmica	UN	6	15,50	93,00



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

52	RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GRAMAS, COR A4.	Biodinâmica	UN	6	15,50	93,00
53	RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GRAMAS, COR B1.	Biodinâmica	UN	6	15,50	93,00
54	RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GRAMAS, COR B2.	Biodinâmica	UN	6	15,50	93,00
55	RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GRAMAS, COR B3.	Biodinâmica	UN	4	15,50	62,00
56	RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GRAMAS, COR CY.	Biodinâmica	UN	6	15,50	93,00
57	RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GRAMAS, COR C4.	Biodinâmica	UN	6	15,50	93,00



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

58	RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS DE 0,5 MICRONS, MONÔMEROS DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, UDMA, VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO SILANIZADO, COM FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA NATURAL. SERINGA ERGONÔMICA COM TAMPA FIXADA AO CORPO. SERINGA DE 4 GRAMAS, COR C3.	Biodinâmica	UN	6	15,50	93,00
61	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO /SULFATO DE ZINCO, POTE DE 20G. MARCA: COTOSOL OU SIMILAR.	SS White	CX	3	10,50	31,50
62	ALAVANCA APICAL RETA 304 ADULTO COM LÂMINA LONGA, AFIADA, FINA E CÔNCAVA PROJETADA PARA DESLIZAR NAS PAREDES DA CAVIDADE ALVEOLAR, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.TAMANHO: 15 CM, AUTOCLAVÁVEL.	Cassiflex	UN	3	32,60	97,80
63	CLOREXIDINA 2% - SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADE DENTÁRIAS EM PREPAROS ODONTOLÓGICOS – FRASCO COM 100ML	Reymer	FRASCO	4	12,20	48,80
64	ESCOVA DE ROBINSON, RETA, NA COR PRETA, COMPRIMENTO TOTAL (L2) 28MM COMPRIMENTO CERDAS (L1) 6MM DIÂMETRO CERDAS 0,50MM, HASTE CA, COM CERDAS MACIAS, AUTOCLAVÁVEL.	Microdont	UN	20	1,75	35,00
66	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL.	Maquira	UN	4	2,95	11,80
67	CIMENTO CIRÚRGICO INDICADO PARA USO APÓS CIRURGIAS PERIODONTAIS, QUE OFERECE UMA PROTEÇÃO LOCAL SEGURA. EMBALAGEM COM 1 BASE DE 90G E 1 CATALISADOR DE 90G.	Maquira	CX	2	139,00	278,00
68	ALGINATO TIPO II PRESA NORMAL QUE PERMITE TEMPO ADEQUADO PARA MOLDAGENS; BAIXO ESCOAMENTO; MUDA DE COR APÓS A PRESA (BICROMÁTICO); EVITA O SURGIMENTO DE SUPERFÍCIES PULVERULENTAS NOS MODELOS DE GESSO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSOS ODONTOLÓGICOS; CONTÉM CLORHEXIDINA; SABOR TUTTI-FRUTTI; EMBALAGEM COM 410G COM REGISTRO ANVISA – DENTSPLY OU SIMILAR.	Vigordent	PCT	10	18,40	184,00
69	ALGINATO CLASSIFICADO COMO TIPO I, COM PRESA RÁPIDA (CERCA DE 2 MINUTOS). DEVIDO À GRANDE COMPATIBILIDADE COM O GESSO REPRODUZ OS MAIS FINOS DETALHES, APRESENTANDO BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE (APENAS 3%), ALÉM DE EXCELENTE PROPRIEDADES DE TIXOTROPIA, ESCOAMENTO E ELASTICIDADE. LIVRE DE POEIRA. SABOR TUTTI-FRUTTI.	Dentsply	PCT	5	46,30	231,50
70	ALGINATO COM ELEVADA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, LIVRE DE POEIRA, DE PRESA RÁPIDA. TEMPO DE PRESA EM BOCA 45” (HYDROGUM 5)	Dentsply	PCT	5	70,60	353,00



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

72	GESO COMUM TIPO II, BRANCO, BETA COM MENOR RESISTÊNCIA MECÂNICA E MAIOR POROSIDADE; EMBALAGEM COM 1 KG; ASFER OU SIMILAR.	Asfer	PCT	6	3,90	23,40
73	GESO PEDRA TIPO III, COR AMARELA, MENOR CONSUMO DE ÁGUA E MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA; MENOR TEMPO PARA ENCHIMENTO DOS MOLDES; MELHOR FACILIDADE NA ESPATULAÇÃO; EMBALAGEM COM 1 KG; ASFER OU SIMILAR.	Yamay	PCT	8	7,40	59,20
75	PASTA ZINCO-ENÓLICA – LYSANDA; NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL, NEM POSSUI SABOR DESAGRADÁVEL; PRESA RÁPIDA NO MEIO BUCAL; REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL; ADERE PERFEITAMENTE À MOLDEIRA E, QUANDO ENDURECIDA, NÃO ADERE À MUCOSA BUCAL OU ÀS MÃOS DO PROFISSIONAL; KIT COM 1 PASTA BASE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G.	Lysanda	CX	4	40,40	161,60
76	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVADO EM EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO; AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	Cassiflex	UN	2	8,86	17,72
77	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 EM EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO; AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	Cassiflex	UN	2	11,00	22,00
78	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO; MODELO IMPORTADA; PRODUZIDA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS.	Maquira	UN	4	2,98	11,92
80	VASELINA SÓLIDA – RIOQUÍMICA; VALIDADE: 36 MESES; TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE; EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 30G.	Lysanda	UN	2	7,30	14,60
81	CERA UTILIDADE – LYSANDA; COR ROSA; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	Lysanda	UN	2	19,90	39,80
82	CERA 7 ROSA LÂMINA – LYSANDA; EMBALAGEM COM 18 UNIDADES.	Lysanda	UN	2	19,95	39,90
83	CUBA DE BORRACHA MÉDIA, FLEXÍVEL; DESENVOLVIDA EM POLÍMERO ESPECIAL; RESISTENTE E MALEÁVEL; FACILITA A EMPUNHADURA; CAPACIDADE: 350 ML.	OGP	UN	4	8,85	35,40
84	LAMPARINA A ÁLCOOL – PREVEN OU SIMILAR; ALUMÍNIO ESCOVADO; CAPACIDADE 100ML.	Preven	UN	1	22,20	22,20
85	SILICONE DE CONDENSAÇÃO OPTOSIL KIT – KULZER ; FÁCIL MANUSEIO; PROVOCA POUCA SALIVAÇÃO PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE; BIOCOMPATÍVEL EM RELAÇÃO AOS TECIDOS BUCAIS; ALTA RECUPERAÇÃO ELÁSTICA E BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; KIT COM OPTOSIL 450ML + XANTOPREN 140ML + ACTIVADOR 60ML.	Speedex	CX	2	285,00	570,00
86	RESINA ACRÍLICA DURALAY EM PÓ - VERMELHA	Clássico	UN	2	26,60	53,20
87	RESINA ACRÍLICA DE RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO PARA REPARO DE PRÓTESE. COR A1 (25G)	Clássico	UN	2	29,70	59,40
88	RESINA ACRÍLICA DE RÁPIDA POLIMERIZAÇÃO PARA REPARO DE PRÓTESE. COR A2 (25G)	Clássico	UN	2	28,70	57,40



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

90	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL JET PÓ – CLÁSSICO INCOLOR (78G)	Clássico	UN	2	27,45	54,90
91	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL JET PÓ – CLÁSSICO ROSA (78G)	Clássico	UN	2	27,63	55,26
92	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL JET LÍQUIDO – CLÁSSICO (60ML)	Clássico	UN	6	20,70	124,20
94	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM FORMA DE PASTILHAS, CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS.	Biodinâmica	CX	5	19,20	96,00
95	FLÚOR TIPO GEL ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FRASCO C/ 218G, APROX. SABOR TUTTI-FRUIT.	Iodontosul	UN	10	5,00	50,00
96	MICROBUSH APLIC. APLICADOR DESCARTÁVEL PARA ADESIVOS DENTINÁRIOS, DE TAMANHO REGULAR, A BASE DE POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON. CONFECCIONADO EM FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NÃO ABSORVENTES, COM HASTE FACILMENTE DOBRÁVEL, MAS QUE NÃO QUEBRE COM FACILIDADE, PARA FACILITAR A DEPOSIÇÃO DO MATERIAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Microdont	TB	20	14,80	296,00
98	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES DE 10 X 120 X 0,05MM.	Preven	CX	4	1,49	5,96
99	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA, FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL, UNIFORME E APRESENTADA EM ROLOS. TAMANHO: 05X0,05X500MM	Preven	UN	5	1,46	7,30
100	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA, FITAS DE AÇO INOXIDÁVEL, FLEXÍVEL, UNIFORME E APRESENTADA EM ROLOS. TAMANHO: 07X0,05X500MM	Preven	UN	5	1,75	8,75
104	CURETA DE DENTINA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. NÚMERO Nº5	Cassiflex	UN	3	8,85	26,55
105	CURETA DE DENTINA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. NÚMERO Nº14.	Cassiflex	UN	3	8,85	26,55
106	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S.	Cassiflex	UN	2	8,85	17,70
107	ESPÁTULA DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. NÚMERO: Nº 4.	Cassiflex	UN	4	68,50	274,00
108	ESPÁTULA DE INSERÇÃO, MODELO THOMPSON. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO. AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE. NÚMERO: Nº 5	Cassiflex	UN	4	68,50	274,00



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

110	PORTA AGULHA ODONTOLÓGICO MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	Golgran	UN	6	38,40	230,40
111	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, COM 6MM POLIDA.	Jon	UN	2	10,10	20,20
112	CABO DE BISTURI Nº 3: 12,8 CM DE COMPRIMENTO, PARA FIXAÇÃO DA LÂMINA DE BISTURI Nº 10-15, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	Cassiflex	UN	4	10,38	41,52
113	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO (MOLT), MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE.	Cassiflex	UN	5	25,00	125,00
114	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO V MICROGRANULADO, QUE APRESENTA BAIXA CONSISTÊNCIA E ALTA DUREZA; MELHOR AJUSTE DOS TRABALHOS PROTÉTICOS; MENOR ÍNDICE DE DESGASTE E MELHOR PRECISÃO; MANIPULAÇÃO MAIS FÁCIL, MISTURA COM BAIXA CONSISTÊNCIA E ALTO ESCOAMENTO; MICRO-GRANULADO;	Asfer	PCT	4	18,50	74,00
115	PONTA ULTRASSÔNICA SUB PARA APARELHO JET SONIC GNATUS G2	Veb	UN	2	87,20	174,40
<b>TOTAL ESTIMATIVO</b>					<b>R\$ 10.372,42</b>	

2.2 - Este instrumento não obriga o Município de Carmésia/MG a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário deste registro terá preferência.

2.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Cláusula exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses**, contada a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

## **Cláusula Quarta – DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

4.1 - O órgão participante deste Registro de Preços é o Município de Carmésia/MG.

4.2 - Os órgãos e entidades que não participaram inicialmente deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.2.1 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

quantitativos aqui registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas nesta Ata.

4.2.2 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade que aderir a esta Ata, conforme decreto federal nº 9.488/18 (31.08).

## **Cláusula Quinta – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os produtos serão recebidos:

5.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

5.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4 O prazo de garantia dos produtos ofertados não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante. Todos os produtos ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante.

## **Cláusula Sexta – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

6.1 - O prazo de entrega, contado a partir do recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento, será no máximo **10 (DEZ) DIAS**, a partir da solicitação do Departamento de Gerenciamento Interno, para quaisquer quantidades solicitadas.

6.2 - Local de entrega conforme requisições do Setor de Compras Municipal. Os mesmos serão informados nas Notas de Autorização de Fornecimento (NAFs).

## **Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

7.1 - O Município de Carmésia/MG acompanhará a qualidade dos produtos adquiridos e as especificações em conformidade com o Termo de Referência e Edital, devendo notificar ao órgão gestor qualquer ocorrência de irregularidade.

7.2 - A entrega deverá ser realizada perante a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, que adotará os seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pelo FORNECEDOR, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal.

7.3 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o FORNECEDOR após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais deverá saná-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

7.4 - Em caso de irregularidade não sanada pelo FORNECEDOR, a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente do Município de Carmésia/MG para aplicação de penalidades.

7.5 - Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

7.6 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da unidade indicada pelo Município de Carmésia/MG (segunda à sexta-feira no Horário de 08hs00min às 16hs00min).

7.7 - O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.8 - O bem, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

7.9 - **PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS**, a partir da solicitação do Departamento de Gerenciamento Interno, contados a partir da convocação para retirada da Ordem de Fornecimento pelo detentor do Registro de Preços.

7.10 – O FORNECEDOR deverá indicar na (s) nota (s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- O número da Ordem de Fornecimento;
- O nome do material;
- A marca e o nome comercial;
- O número do item entregue e
- A quantidade correspondente a cada item;
- O prazo de validade do material.

## **Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO**

8.1 Pagamento será efetuado conforme a entrega do bem constante deste termo, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor Competente.

8.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

8.3 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

## **Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1 A CONTRATADA** obriga-se a:

**9.2** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**9.3** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**9.4** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.5** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**9.6** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**9.7** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.9** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**9.10** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.12 A Contratante obriga-se a:

9.13 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.14 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.15 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.16 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **Cláusula Décima - DA ADESÃO DO CARONA:**

10.1 - Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública não-participante do certame licitatório poderá utilizar a Ata, durante sua vigência, desde que:

10.1.1 - comprove nos autos a vantagem da adesão;



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

- 10.1.2 - consulte previamente o órgão gerenciador; e
- 10.1.3 - observe a quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, para que não ocorra fracionamento.
- 10.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, aos quantitativos iniciais registrados na ARP.
- 10.4 - Poderão utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, outros entes da Administração Pública e entidades privadas.
- 10.5 - As contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.
- 10.6 - O Órgão Gerenciador não responde pelos atos do Órgão carona.
- 10.7 - A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

## **Cláusula Décima Primeira – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** quando:

11.1.1.1 - O Fornecedor detentor do preço registrado não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.1.1.2 - O Fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.1.3 - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços decorrente do Registro de Preços;

11.1.1.4 - Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado;

11.1.1.5 - O Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços ou contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos discriminados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

11.1.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.1.2 - Pelo **FORNECEDOR**:

11.1.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, nesta Ata, bem como de ressarcimento ao Município de Carmésia/MG por perdas e danos;

11.1.2.2 - Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

## **Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – O controle do SRP será realizado:

12.1.1 - pelos órgãos do sistema de controle interno e externo, na forma da lei;

12.1.2 – pelo cidadão e pelas pessoas jurídicas, legalmente representadas, mediante petição fundamentada dirigida ao gerenciador do SRP, e, quando for o caso, aos titulares dos órgãos carona;  
e

12.1.3 – por fornecedores de bens e prestadores de serviços que desejam, por quaisquer razões, impugnar a Ata.

12.2 – Caberá ao órgão gerenciador e aos respectivos órgãos carona demonstrar a legalidade e regularidade dos atos que praticarem, na forma do art. 113 da lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.3 – As denúncias, petições e impugnações anônimas, ou não identificadas ou fundamentadas, serão arquivadas pela autoridade competente.

12.4 – O prazo para apreciação da petição e impugnação, regularmente identificada e fundamentada será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento.

## **Cláusula Décima Terceira – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS, INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do serviço licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do objeto, pelo descumprimento de qualquer obrigação, exceto prazo de entrega.

13.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não cumprir ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35.878-000 - Estado de Minas Gerais

- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**13.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **Cláusula Décima Quarta - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial da União.

14.2 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

14.3 - É vedado caucionar ou utilizar contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.4 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa **DUARTE DENTAL LTDA** apresentada para a referida licitação.

14.5 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

14.5.1 - A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório ou número do contrato.

14.5.2 - O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

14.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ferros/MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Carmésia/MG, 09 de março de 2023.

**Josinei Vilarino Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**MUNICÍPIO DE CARMÉSIA**

**Maria Ilda Duarte**  
**DUARTE DENTAL LTDA**  
**FORNECEDOR(A)**